



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**



**LEI n.º 747/2010.**

**Dispõe sobre nomeação de Prédio Público, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 – Fica denominado o Tele Centro Comunitário, que fica situado à Rua Pedro Leite, no centro de nossa cidade de ANA CRISTINA BRITO DE MACEDO.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari - PB, em 05 de abril de 2010.

  
**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XIV</u> Ed. <u>04</u> Em <u>09 / 04 / 2010</u>  Servidor(a) <u>Joseilton Silva Souza</u> Ch. Div. de Adm. e Planejamento Mat. 0777-3
---	---